



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 101/2016**

Contrato/Distrato nº **542/2016**

Processo Administrativo n.º 35.367/16 anexado ao de nº 06.987/16 - Dispensa – art. 24, II

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratado: **ANDERSON SILVA**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE JIU-JITSU**

Pelo presente instrumento digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 3.517.010-4 e inscrito no CPF sob nº. 382.793.478-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ANDERSON SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de identidade nº 27.728.282-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 256.180.278-79, residente e domiciliado em Botucatu-SP, na Rua Jorge Calixto, nº 21, Cohab I, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, justo e acertado o que segue, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam a rescisão do instrumento contratual entre ambas celebrado em 21 de março de 2016, nos autos do Processo Administrativo supra citado, consoante solicitação da **CONTRATADO** e expressa concordância da **CONTRATANTE**, rescisão realizada a partir do dia 01/10/2016, sem qualquer onus para ambas as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os pagamentos sobre serviços realizados anteriormente à rescisão ficam assegurados à **CONTRATADA** nos valores, prazos e formas previstas no instrumento contratual, ora rescindido.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**27 OUT 2016**


Botucatu,

  
**ANTONIO CARLOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO


  
**ANDERSON SILVA**  
Contratado

Testemunhas:

1ª

  
**Luciano Pellicia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.1 2 165-2

2ª

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R1 3128-3